



By @kakashi\_copiador



# **INTRODUÇÃO AOS REGISTROS PÚBLICOS – PROCEDIMENTO DE DÚVIDA**

Prof. Paulo H M Sousa

# PROCEDIMENTO DE DÚVIDA

- ➡ Serventuário deve indicar a dúvida por escrito
- ➡ Inconformado ou impossível o cumprimento, instaura-se a dúvida

Quem julga a dúvida?

# PROCEDIMENTO DE DÚVIDA

- ➡ Procedimento
- ➡ Anotação à margem da prenotação
- ➡ Certifica a suscitação de dúvida
- ➡ Notifica-se o interessado para impugnar em 15 dias perante o juízo

# PROCEDIMENTO DE DÚVIDA

Remete-se ao juízo para sentença (com ou sem impugnação)

- Se houver impugnação: MP em 10 dias
- Se houver diligência: realizam-se-as

Sentença: cabe apelação (duplo efeito)

- Titular do serviço pode apelar???
- Interessado, MP ou terceiro prejudicado podem apelar?

Decisão tem natureza  
administrativa e não impede  
recurso à via jurisdicional

STJ: não cabe REsp da  
Apelação de Dúvida

# PROCEDIMENTO DE DÚVIDA

## → Procedimento

- Procedente: cancela prenotação
- Improcedente: segue

STF proíbe a dúvida inversa na  
égide da LRP (RE77.966)

# PROCEDIMENTO DE DÚVIDA

→ Quem suscita a dúvida?

→ LRP: SOMENTE o titular do serviço

→ Jurisprudência: dúvida inversa (teoricamente, deve-se recorrer à Corregedoria, pois seria falta disciplinar)



# Obrigado

Prof. Paulo H M Sousa